



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022 CP**

Processo Administrativo nº 0010/2022 - CP

**ATA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/02/2022), às nove horas e trinta minutos (09h30min), reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, junto a sede do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Seleção e Julgamento do Edital, nomeada pelo Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através da Portaria nº 15 de 20 de janeiro de 2022, constituindo-se com os seguintes membros: **SANTO POSSATO, FABRICIO GONZATT e CLAUDIO SPRICIGO** para a abertura dos envelopes das OSC's participantes do processo acima mencionado, tendo como objeto a realização de Termo de Colaboração: **A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS QUE ABRANGEM PROGRAMAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES OU INOVADORES, PARA ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, SENDO UM MAESTRO PARA O CORAL MUNICIPAL ADULTO, UM MAESTRO PARA O CORAL MUNICIPAL INFANTIL E PROFESSOR DE DANÇA, PARA OS GRUPOS DE DANÇAS ITALIANAS.**

Aberta a sessão ficou constatado que apenas uma OSC's, o CTI – Centro de Tradições Italianas de Arroio Trinta protocolou envelope de plano de trabalho, e no dia da sessão não designou representantes

**DA FASE DE SELEÇÃO**

Após análise do Plano de Trabalho apresentado, nada de irregular foi constatado e foram atendidas as especificações do edital. A Comissão classificou como vencedor o seguinte fornecedor com a seguinte pontuação:

<b>Nome da OSC:</b>	<b>CTI – Centro de Tradições Italianas de Arroio Trinta</b>	
<b>CNPJ da OSC:</b>	<b>01.709.992/0001-93</b>	
<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Grau de Atendimento</b>	<b>Pontuação atribuída a OSC</b>
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos	Grau pleno de atendimento	4,0 (quatro) pontos

para a execução das ações e para o cumprimento das metas.		
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau pleno de atendimento	2,0 (dois) pontos
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Grau pleno de atendimento	1,0 (um) ponto
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	Grau satisfatório de atendimento	0,5 (meio) ponto
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de atendimento	2,0 (dois) pontos
Pontuação Global atribuída a OSC		9,5 (nove e meio) pontos

Conforme o item 7.6.2 do Edital, a Comissão de Seleção passa diretamente a fase de conferência dos documentos para a celebração da parceria.

Foram verificados os seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 caput e inciso III da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante,

emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - bCRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III - Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, e art. 39. III, da Lei nº 13.019, de 2014);

IX - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo, contrato de locação, alvará de localização e funcionamento municipal (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

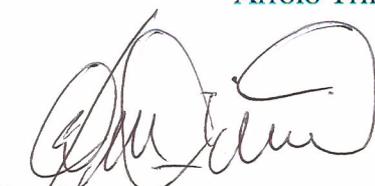
X - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IV - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

XI - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

**Restou constatado que a OSC - CTI – Centro de Tradições Italianas de Arroio Trinta 01.709.992/0001-93 preenche todos os requisitos exigidos pelo Edital. Bem como, não será necessário nenhum ajuste no plano de Trabalho.**

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra os trabalhos e submete Etapa 4 à apreciação do parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração, conforme item 8.5 do edital. A ata é lavrada e segue assinada pelos presentes.

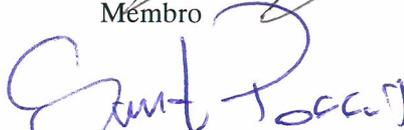
Arroio Trinta - SC, 21 de fevereiro de 2022.



**CLÁUDIO SPRICIGO**  
Membro



**FABRICIO GONZATTI**  
Membro



**SANTO POSSATO**  
Membro